



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº1300/2026

Data 13.05.2026

Lota e concede adicional de insalubridade ao servidor temporário e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 47 da Lei Municipal nº 2626/2024 e o Decreto nº 6919/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade ao servidor temporário, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40h - Temporário


Mat.	Nome	Lotação	Percentual	Data inicio
1955-0/1	João Victor Araujo de Sousa	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Urbanos	Grau Médio 20%	11/05/2026

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de maio de 2026.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
14 - março - 2026
Jornal AMP
Página 121
Edição 3509

Ass. Responsável